



MUNICÍPIO DE ALVITO

CÂMARA MUNICIPAL

**CONTRATO ESCRITO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO E A  
EMPRESA JT SANTOS & ASSOCIADO, SROC, LDA PARA "PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS".**

**CONTRATO Nº 8/2019**

ENTRE:

--- PRIMEIRO OUTORGANTE: [REDACTED], casado, natural da freguesia e concelho de Alvito e residente nesta freguesia e concelho, o qual intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alvito, Pessoa Coletiva n.º 501288120, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de junho. -----

--- A minuta de contrato foi aprovada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 17/04/2019. -----

--- SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED] Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 1245, portador do cartão de cidadão N.º [REDACTED], com domicílio na Rua Manuel Veríssimo da Silva, Condomínio do Outeiro, Nº 2, 2950 - 078 Palmela, na qualidade de representante legal da JT Santos & Associado, SROC, Lda., contribuinte fiscal n.º 509267254 com sede na Rua Manuel Veríssimo da Silva, Condomínio do Outeiro, Nº 2, 2950 078 Palmela com poderes para outorgar neste ato, conforme certidão permanente, subscrita 28-03-2018 e válida até 28-03-2020 e anexa ao presente contrato. -----

Assinada digitalmente por [REDACTED]  
Data: 2019.04.22 15:47:12 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]  
Data: 2019.04.22 13:11:58 BST



## MUNICÍPIO DE ALVITO

### CÂMARA MUNICIPAL

---Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade de representante e em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Alvito, foi por mim, na qualidade de Oficial Público, nomeado por despacho do Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2017, verificado que, por despacho do Edil Presidente datado 2 de abril de 2019 foi adjudicado ao Segundo Outorgante a "Aquisição de Serviços de Revisor Oficial de Contas " pela importância de € 18.000,00€ (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23% no valor de € 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta euros), o que perfaz o montante de € 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta euros, em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, o convite, o caderno de encargos e seus anexos, que constam da plataforma eletrónica [WWW.acingov.pt](http://WWW.acingov.pt) e que ficam a fazer parte integrante deste contrato que tem por objeto "Aquisição de Serviços de Revisor Oficial de Contas "-----

--- Não foram propostos ajustamentos ao conteúdo do contrato.-----

--- O contrato iniciará a sua execução após a sua celebração e vigorará pelo período de tempo estimado de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

--- O pagamento deverá ser efetuado em conformidade com a cláusula décima quarta do Caderno de Encargos e ainda nos termos do disposto no artigo duzentos e noventa e nove do CCP. -----

--- De acordo com o artigo duzentos e noventa A do CCP, o Gestor do Contrato, designado para o presente procedimento é a Coordenadora Técnica [REDACTED], conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 15 de março de 2019, aquando da aprovação da informação inicial para a abertura do procedimento. -----

--- Que o encargo resultante deste contrato deverá ser satisfeito pela dotação orçamental e com o número de compromisso seguinte: Número de Compromisso: N.º Sequencial.: 19449---  
Classificação Orgânica: 05 -----

Assinada digitalmente por [REDACTED]  
Data: 2019.04.22 15:47:12 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]  
Data: 2019.04.22 13:11:58 BST



## MUNICÍPIO DE ALVITO

### CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Económica 02.02.14 - UMAF - Aquisição de Bens e Serviços - Estudos Pareceres, Projetos e Consultoria.--- A verba orçada é € 22.140,00 e o saldo residual é de € 577,50. -----

--- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos, bem como as demais disposições aplicáveis ao Estado. -----

- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quando às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato; -----

--- Qualquer alteração das informações de contrato constantes deve ser comunicada à outra parte. -----

--- Pelo Segundo Outorgante foi expresso que aceita o presente contrato nos termos exarados, aquando da aprovação do clausulado e contrato na plataforma eletrónica , obrigando-se assim, ambas as partes ao seu exato cumprimento. -----

--- O presente contrato ainda não produziu qualquer tipo de efeitos, quer materiais, quer financeiros.-----

--- Foram consultadas as situações comprovativas da regularização contributiva e fiscal através das autorizações concedidas pela Segundo Outorgante, respetivamente em 2019.03.18 e 7 de Janeiro de 2019, certificados de registo criminal do gerente emitido em 07 de janeiro de 2019 e da firma emitido em 07 de janeiro de 2019 e a declaração a que se refere o anexo II do CCP. -

Assinada digitalmente por [REDACTED]  
Data: 2019.04.22 15:47:12 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]  
Data: 2019.04.22 13:11:58 BST



**MUNICÍPIO DE ALVITO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

--- O presente contrato vai ser assinado por todos os Outorgantes em sinal de correspondência absoluta com o seu conteúdo e ao mesmo conferi pública forma enquanto Oficial Público do Município de Alvito. -----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Oficial Publico

Assinada digitalmente por [REDACTED]  
Data: 2019.04.22 15:47:12 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]  
SANTOS  
Data: 2019.04.22 13:11:58 BST